

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2020

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a “Associação comunitária dos moradores de União” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 012/2020 de autoria do Vereador **Francisco Ednaldo de Sousa Almeida** e remeto para o Chefe Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 32.540.088/0001-20, com endereço no Distrito de União, Madalena-Ceará.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Madalena - Ce, aos 10 de Julho de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente